



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

PUBLICADO SITE EM: 23 DE DEZEMBRO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 6.358/20
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 2.975/19 de 13/12/19 que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes da **SOCIEDADE CIVIL** para integrarem a gestão 2.020/2.022 do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, com mandato de 2 (dois anos), e que será composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

= Titular = Silmara Noronha de Oliveira
= Suplente = Vanessa dos Santos Melo Tanjoni

SECRETARIA DE SAÚDE

= Titular = Josie Moreira Katsube
= Suplente = Simone Yuri Fujizawa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

= Titular = Elisangela Cristina Pacanaro Pereira
= Suplente = Breno Erick dos Santos

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

= Titular = Josiele Cardoso
= Suplente = Celia Dantas Pinheiro Zanelli

SECRETARIA DE TURISMO, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

= Titular = Guilherme Pereira Guanais
= Suplente = Aparecida das Neves Massochini

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 6.359/20
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.020

= Conceder ao servidor **Alessandro Ricardo Giroto**, Licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme Artigo 103 da Lei Municipal nº 870/90, a partir de 13/12/2020, conforme requerimento protocolado sob nº 3180/2020.

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso ao servidor **Aparecido Vitor de Souza**, referente ao quinquênio de 15/03/2013 a 14/03/2018, a partir de 14/12/2020.

PORTARIA Nº 6.360/20
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.020

CONSIDERANDO que a empresa P S Distribuidora de Produtos da Saúde Eireli, foi Notificada em 06/11/20 conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado para efetuar a entrega dos produtos objeto do Processo de Compra nº 1541/2019 – Pregão nº 002/2020 CIVAP – Pedido de Empenho nº 3.053/2020, tendo a mesma não procedendo a entrega ou se manifestando através de justificativa ou defesa, ignorando a Notificação da Municipalidade;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela imposição de sanção conforme previsto nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

R E S O L V E:

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, à empresa **P S Distribuidora de Produtos da Saúde EIRELI** – CNPJ nº 08.304.991/0001-08, estabelecida na Rua Independência nº 3.199, no Município de São José do Rio Preto - SP, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.